

		Descrição
1	Pergunta	INTEGRAÇÕES OBRIGATÓRIAS – PRAZOS E DEPENDÊNCIAS (Itens 5.2.1 e 5.2.2) O Anexo I solicita o prazo em dias para implantação das Integrações Obrigatórias (SSO e OTDR). Considerando que essas integrações dependem de informações, acessos e validações por parte da RNP (ex.: ambiente SSO homologado, documentação de APIs do sistema OTDR), gostaríamos de entender: o prazo informado na proposta será contado a partir da disponibilização efetiva desses recursos pela RNP, ou a partir de outro marco contratual?
	RESPOSTA	Nos comentários das células do Anexo I, temos: "A partir da parametrização e implantação inicial do sistema". Obviamente vocês necessitarão de informações internas para essas implantações. Considere a seguinte instrução: "A partir da parametrização e implantação inicial do sistema, desde que tenhamos as informações necessárias da Contratante". A ideia aqui é saber quanto tempo levarão para implementar as integrações, considerando-se que já tenham todas as informações necessárias para tal.
2	Pergunta	INTEGRAÇÕES OBRIGATÓRIAS – PRAZOS E DEPENDÊNCIAS (Itens 5.2.1 e 5.2.2) As integrações obrigatórias (SSO e OTDR) são pré-requisito para o aceite da implantação (item III do modelo de remuneração), ou podem ser entregues em fase posterior, desde que dentro do prazo declarado na proposta?
	RESPOSTA	Poderemos proceder com o pagamento referente a Implantação do Sistema em duas etapas. Um primeiro pagamento quando da implantação inicial do Sistema (60%) e um segundo pagamento quando da entrega das Integrações (40% restantes). Porém, o valor a ser proposto para a Implantação do Sistema (terceiro item do modelo de remuneração) deve ser do valor total a ser pago.
3	Pergunta	INTEGRAÇÕES OBRIGATÓRIAS – PRAZOS E DEPENDÊNCIAS (Itens 5.2.1 e 5.2.2) Caso haja atrasos na disponibilização dos ambientes ou documentação pela RNP para execução das integrações, como será tratado o impacto no prazo da Contratada?
	RESPOSTA	Se evidenciado atraso por parte da RNP para disponibilização dos ambientes ou documentação, os prazos de entrega serão postergados por igual período de atraso.
4	Pergunta	INTEGRAÇÃO OTDR – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Item 5.2.2) O TR menciona que a RNP utiliza equipamentos de monitoramento OTDR/ONMS, sem se limitar a marca e modelo específicos. É possível compartilhar, durante a fase de esclarecimentos, a documentação técnica das APIs, webhooks ou protocolos de comunicação dos equipamentos atualmente em uso, para que possamos avaliar o esforço de integração com maior precisão?
	RESPOSTA	O equipamento em questão é o LightPad OTDR, da PADTEC - https://www.padtec.com.br/plataforma/lightpad-otdr/
5	Pergunta	INTEGRAÇÃO OTDR – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Item 5.2.2) Quantos fabricantes/modelos de OTDR/ONMS estão atualmente em operação na RNP e deverão ser contemplados na integração obrigatória?
	RESPOSTA	Vamos nos ater neste momento somente ao fabricante e modelo informado acima. Se porventura necessitarmos de algum outro posteriormente, poderemos solicitar uma nova proposta comercial para Integração, à parte desta.
6	Pergunta	MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS – MODELO DE DADOS (Item 7.2) Para viabilizar uma estimativa precisa do esforço de migração, é possível disponibilizar o modelo de dados (dicionário de dados, diagrama ER ou documentação equivalente) do sistema atual (GIIRO) durante a fase de esclarecimentos?
	RESPOSTA	Essas informações não foram disponibilizadas pelos mantenedores da solução anterior. Teremos que nos basear nos KMZs exportados.
7	Pergunta	MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS – MODELO DE DADOS (Item 7.2) Das 41 redes metropolitanas mencionadas no item 7.2.1, qual o percentual aproximado que possui dados íntegros no GIIRO versus as que dependerão de importação via KMZ/KML?
	RESPOSTA	Toda a migração deverá ser realizada a partir de KMZs existentes.
8	Pergunta	MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS – MODELO DE DADOS (Item 7.2) Existem amostras de arquivos KMZ/KML representativos que possam ser compartilhados para avaliação da estrutura, nível de detalhe e qualidade dos dados geoespaciais?
	RESPOSTA	Sim, existem e poderão ser compartilhados. Basicamente trazem como informação o traçado da rede, sites atendidos, caixas de emenda, postes, reservas técnicas, trechos subterrâneos.
9	Pergunta	TREINAMENTOS – MODALIDADE PRESENCIAL vs. REMOTO (Seção 8) O Anexo I prevê precificação separada para treinamento presencial (8 pessoas) e remoto (20 pessoas). O treinamento inicial da implantação (item 7.1.f) pode ser realizado integralmente de forma remota, ou há obrigatoriedade de que seja presencial na sede da Contratada?
	RESPOSTA	O treinamento inicial deverá estar incluso na etapa de Implantação do Sistema. Solicitamos a possibilidade de ser presencial na sede da Empresa, mas também pode ser remoto., se não houver possibilidade.
10	Pergunta	TREINAMENTOS – MODALIDADE PRESENCIAL vs. REMOTO (Seção 8) Os treinamentos sob demanda ao longo do contrato (item 8.5) podem ser exclusivamente remotos, ou há exigência de turmas presenciais periódicas?
	RESPOSTA	Majoritariamente os treinamentos serão remotos. Solicitamos a possibilidade do presencial se tivermos a necessidade de um contato mais próximo com o proponente fornecedor.
11	Pergunta	DIVERGÊNCIAS ENTRE TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO PADRÃO Vigência e rescisão: O TR (item 12.c) estabelece vigência de 36 meses com possibilidade de rescisão unilateral após 12 meses mediante aviso prévio de 180 dias. Já o Contrato Padrão (cláusula 5.1) prevê vigência de 12 meses, e a cláusula 13.3.a permite rescisão imotivada com 30 dias de aviso prévio. Em caso de contratação, qual instrumento prevalece quanto aos prazos de vigência e aviso prévio para rescisão?
	RESPOSTA	A minuta contratual enviada corresponde ao modelo padrão da RNP, podendo sofrer ajustes específicos quando necessários em razão do objeto contratado ou para atendimento às normas aplicáveis. Assim, para refletir o modelo de contratação previsto no Termo de Referência, a minuta será ajustada para vigência de 36 meses, com possibilidade de rescisão unilateral após 12 meses, mediante aviso prévio de 180 dias.
12	Pergunta	DIVERGÊNCIAS ENTRE TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO PADRÃO Propriedade dos resultados: A cláusula 14.1 do Contrato Padrão estabelece que todos os resultados obtidos em virtude da execução do contrato serão de propriedade da RNP. Considerando que o objeto é um licenciamento SaaS de solução preexistente, confirmamos o entendimento de que essa cláusula se aplica apenas aos entregáveis específicos (dados migrados, customizações, relatórios) e não à propriedade intelectual do software em si. Está correto?
	RESPOSTA	A cláusula mencionada refere-se aos resultados produzidos no âmbito da execução contratual, tais como entregáveis, dados, relatórios, parametrizações ou customizações eventualmente desenvolvidas no contexto da contratação. Não se aplica à propriedade intelectual de software preexistente da contratada, que permanece sob titularidade de seu respectivo detentor.

13	Pergunta	DIVERGÊNCIAS ENTRE TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO PADRÃO Índice de reajuste: O item 12.e do TR menciona o IPCA como índice de reajuste anual, porém o item 12.h faz referência ao INPC. Qual índice deverá ser utilizado para fins de reajuste contratual?
	RESPOSTA	Para fins de reajuste contratual, deverá ser considerado o IPCA, conforme previsto no item 12.e do Termo de Referência, devendo a referência ao INPC no item 12.h ser considerada mero erro material.
14	Pergunta	MODELO DE PRECIFICAÇÃO E ESCOPO Cadastro de novas redes por km (item V da remuneração): O preço por km refere-se exclusivamente à extensão de cabo óptico lançado (excluindo reservas técnicas, conforme mencionado na seção 15), ou contempla também o cadastro dos demais elementos associados ao trecho (caixas de emenda, postes, dutos, CTOs, etc.)?
	RESPOSTA	O cadastro de novas redes deve contemplar, além da extensão dos cabos ópticos, todos os demais elementos associados ao trecho.
15	Pergunta	MODELO DE PRECIFICAÇÃO E ESCOPO Integrações customizadas: O Anexo I solicita preço único para a integração NetBox (item 5.3). Considerando que o escopo detalha requisitos significativos (mapeamento bidirecional, custom fields, webhooks, UAT, workshop de 4h), a RNP aceitaria que o prazo e preço sejam condicionados a um levantamento técnico conjunto após a contratação, conforme item 5.3.1.6.2 do TR?
	RESPOSTA	Sim.
16	Pergunta	SLA E PENALIDADES O SLA de disponibilidade mínima de 99% (item 4.1.4) é calculado mensalmente? As janelas de manutenção previamente acordadas são excluídas do cálculo?
	RESPOSTA	Sim, mensal. Sim, as janelas de manutenção previamente acordadas são excluídas do cálculo.
17	Pergunta	SLA E PENALIDADES As multas previstas no Contrato Padrão (cláusula 12.1 – 10% do valor total pago) e a multa de 20% por subcontratação (cláusula 10.1.i) aplicam-se cumulativamente com as penalidades descritas na seção 14 do TR, ou o TR substitui integralmente o capítulo de penalidades do Contrato Padrão?
	RESPOSTA	O Contrato padrão será adequado para refletir o Termo de Referência.
18	Pergunta	EXPORTAÇÃO DE DADOS E ENCERRAMENTO CONTRATUAL Ao término do contrato, qual o prazo e o formato de entrega da base de dados completa à RNP? Há previsão de período de transição assistida para migração a eventual novo fornecedor?
	RESPOSTA	Considere um Capítulo 20 no Termo de Referência publicado, conforme segue: 20. ENTREGA DA BASE DE DADOS E TRANSIÇÃO ASSISTIDA AO TÉRMINO DO CONTRATO 20.1. Ao término da vigência contratual, por encerramento natural, rescisão ou não renovação, a contratada deverá disponibilizar à RNP a totalidade da base de dados do sistema, incluindo todos os registros, metadados, configurações, relacionamentos, históricos relevantes, parâmetros de integração e demais informações necessárias à plena continuidade operacional da solução. 20.2. A entrega da base de dados deverá ocorrer em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação formal da RNP ou, quando aplicável, até o último dia de vigência contratual, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da obrigação de manter a base atualizada até a data efetiva de encerramento. 20.3. A base de dados deverá ser entregue em formato restaurável e interoperável, compreendendo, no mínimo: a) exportação lógica integral da base de dados em formato nativo do SGBD utilizado, apto à restauração em ambiente equivalente; b) exportações complementares em formatos abertos, tais como CSV, JSON ou XML, quando aplicável aos objetos de negócio; c) documentação técnica da estrutura da base, incluindo dicionário de dados, descrição de tabelas, campos, relacionamentos, chaves, restrições e regras de integridade; d) documentação dos mecanismos de integração, customizações, parâmetros de configuração e dependências técnicas necessárias à restauração e uso dos dados. 20.4. A contratada deverá prestar transição assistida à RNP, por período mínimo de 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias corridos após a comunicação formal de encerramento contratual, prorrogável mediante justificativa técnica e interesse da Administração, abrangendo, no mínimo: a) apoio à exportação final e validação da integridade da base de dados; b) esclarecimento de dúvidas técnicas sobre a estrutura da solução; c) suporte à restauração, leitura e interpretação dos dados por eventual novo fornecedor; d) apoio à migração de informações e à continuidade operacional, sem interrupção indevida dos serviços. 20.5. A transição assistida deverá ser prestada sem ônus adicional para a RNP, estando incluída no escopo contratual, não podendo a contratada condicionar a entrega da base, documentos ou informações técnicas ao pagamento de valores extras, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no contrato. 20.6. O descumprimento das obrigações previstas neste item caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais aplicáveis.
19	Pergunta	COMPONENTE PATENTEADO (Item 5.1.2.5.6) O TR menciona o componente patenteado da RNP "meio fio modular". Existe documentação técnica ou especificação desse componente que possa ser compartilhada para adequação do cadastro na solução?
	RESPOSTA	Sim, existe e poderá ser compartilhado.
20	Pergunta	Para melhor elaborar a proposta comercial, preciso que me informe qual a necessidade de sua empresa referente a quantidade de usuários, período orçado, etc. Hoje nosso sistema baseia seu plano na quantidade de usuários projetistas e módulos adicionais, como Ordem de Serviço e Módulo Terceirizado.
	RESPOSTA	O Termo de Referência especifica estas questões. A solicitação inicial é de licença para 40 acessos simultâneos, podendo esse número ser incrementado em lotes de 10 licenças de acesso. A RNP não é um provedor comercial. Somos a rede acadêmica brasileira. Desta forma, não possuímos vendedores. O item 9 do Termo de Referência especifica os tipos de acesso, e outras necessidades específicas.